

Do Valor do Contrato - Recursos Orçamentária: O valor global do contrato passará de R\$ 2.673.914,88 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.941.306,19 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos);
A quantidade das diárias passará de 149.214 unidades, para 164.135,39 decorrente do acréscimo de 10% no quantitativo, o que corresponde o aumento de 14.921,39 unidades/diárias;
O valor unitário das diárias permanecerá inalterado, no valor de R\$ 17,92 (dezesete reais e noventa e dois centavos);
As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte n. 01500000001.

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento o artigo 124,I, 'b", art. 125 ambos da Lei 14.133/2021, Autorização do Ordenador de Despesas, Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual nº 14.408/16) por meio do Ofício 2762/CODESP/GAB/SEFAZ/2024

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSÉ DIONISIO FRANCO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0102/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15444**

Processo: 571013392020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 102/2021, referente à execução de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 6ª residência regional de Paranaíba/MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 14.408.638,18 (quatorze milhões, quatrocentos e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 30/08/2024 a 29/08/2025.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 065/2024, DE 29 de Agosto de 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Divulgar as Planilhas dos segmentos industrial, GNV e GNC com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.
Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas que foram reajustadas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT – Diretora-Presidente – MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	4,4457	5,9024
0,60	15,9999	4,2579	5,6531
16,00	150,9999	4,1576	5,5199
151,00	300,9999	3,8222	5,0746
301,00	1.000,9999	3,4953	4,6406
1.001,00	10.000,9999	2,9883	3,9675
10.001,00	15.000,9999	2,6385	3,5031
15.001,00	50.000,9999	2,6325	3,4951
50.001,00	100.000,9999	2,6205	3,4792
100.001,00	200.000,9999	2,5990	3,4506
200.001,00	300.000,9999	2,5864	3,4339
300.001,00	Acima	2,5792	3,4243

ANEXO II – PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,3604

ANEXO III – PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Gás Natural Comprimido - GNC	2,5085	3,3305

Notas referentes aos Anexos I, II, III da Portaria nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO de 2024.

I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para o segmento industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

EDITAL n. 1/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas no edital n. 1/2024, como segue:

Cursos para o cadastro de reserva de Campo Grande:	Administração; Análise de Sistemas/Ciências da Computação/ Processamento de Dados; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social com ênfase em Jornalismo e Publicidade e Propaganda/Jornalismo/Publicidade e Propaganda; Direito; Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Mecânica; Processos Gerenciais.
Cursos para o cadastro de reserva de Três Lagoas:	Administração; Engenharia de Produção; Sistemas de Informação.
Região/Localidade:	Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS
Período de Inscrição:	02/09/2024 a 30/09/2024